



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2887/2021/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 307, de 2021.**

Referência: Ofício nº 544/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 544/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, encaminhado pela mensagem eletrônica, de 03 de maio de 2021, pelo qual envia o Requerimento nº 307/2021/CPIPANDEMIA, de autoria da Exmo. Sr. Senador Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE, em que solicita informações ao Ministério da Cidadania.

Preliminarmente, esclarecemos que as análises seguiram a divisão, consolidada na gestão da política do Auxílio Emergencial, que classifica os beneficiários em três grandes grupos:

I - Público Cadastro Não-PBF: pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, mas que não participavam do PBF em abril de 2020;

II - Público ExtraCad: pessoas que solicitaram o auxílio emergencial por meio das ferramentas disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), aplicativo, sítio na internet e agências dos Correios; e

III - Público do Programa Bolsa Família (PBF): pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e que participavam do PBF em abril de 2020.

Os dados apresentados no presente documento consolidam as informações dos três públicos.

Feita essa contextualização, apresentamos manifestação aos pontos "1, 2, 3 e 4" do Requerimento de Informação nº 307/2021, conforme descrito abaixo:

1. Indicação dos recursos recebidos do governo federal e os efetivamente executados no pagamento do auxílio emergencial até a presente data, com discriminação do valor por mês;

Em atendimento ao item 1, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG) desta Pasta informa, por meio de sua NOTA TÉCNICA Nº 1/2021 (Anexo II), que foram publicados nos exercícios de 2020 e 2021 sete medidas provisórias que abriram créditos em favor do Ministério da Cidadania para a execução do Auxílio Emergencial, no total de R\$ 364.416.486.209,00, conforme tabela síntese (Anexo V).

Os valores pagos, mês a mês, a título de auxílio emergencial e auxílio emergencial residual são apresentados na Tabela 1 e espelham os dados apresentados no portal de prestação de contas do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/prestacao-de-contas/>).

Tabela 1: Valores pagosa título de Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual, mês a mês

Mês	Recursos enviados para pagamento
Abril	R\$35.780.931.600
Maio	R\$41.199.910.800
Junho	R\$44.839.297.800
Julho	R\$45.802.197.600
Agosto	R\$45.045.321.600

Setembro	R\$23.995.614.196
Outubro	R\$20.920.993.590
Novembro	R\$18.562.231.102
Dezembro	R\$18.514.727.412
Total	R\$294.661.225.700

No ano de 2021, ainda ocorreram pagamentos referentes aos Auxílios de 2020, em decorrência: i) processos de contestação administrativa; ii) contestações extrajudiciais; iii) decisões judiciais; e iv) processamentos de ofício atendendo demandas da Conselho Nacional de Justiça e da Defensoria Pública da União. R\$ 1,9 bilhão foram inscritos em restos a pagar em dezembro de 2020 para cobertura de parcelas decorrentes de contestações, de reprocessamentos e de sentenças judiciais, conforme dados do Ofício nº 91, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança. Esses valores ainda estão em fase de auditoria e serão divulgados no portal acima mencionado.

Em virtude dos aprimoramentos dos critérios de elegibilidade, alteração da situação fática dos beneficiários e recomendações de órgãos de controle, ao final de 2020 foram disponibilizados ao Ministério da Economia R\$ 26,12 bilhões.

Aos valores discriminados na Tabela 1, somam-se R\$ 9.027.703.100,00 pagos a título de Auxílio Emergencial 2021 no mês de abril, conforme apresentado na Tabela 3 da NOTA TÉCNICA Nº 10 (Anexo VII), elaborada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. O restante dos recursos destinados ao Auxílio de 2021 ainda se encontram em execução e serão periodicamente atualizados na página de transparência.

2. Indicação de número de beneficiários, mês a mês;

Em resposta ao item 2, reproduzimos abaixo dados apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 10 (Anexo VII), da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, que aborda a quantidade de benefícios pagos, mês a mês, a título de Auxílio Emergencial, Residual e 2021 dos públicos Cadastro Não-PBF e Extracad. As informações do público PBF são provenientes da Planilha (Anexo X), da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Tabela 2: Quantidade de benefícios pagos, mês a mês

	Mês de Referência	Cadastro Não-PBF e Extracad	PBF	Total de Benefícios
2020	Abril	29.835.419	19.221.231	49.056.650
	Maio	38.777.487	19.223.853	58.001.340
	Junho	18.068.940	19.251.387	37.320.327
	Julho	41.595.181	19.157.486	60.752.667
	Agosto	34.894.358	19.223.290	54.117.648
	Setembro	44.595.021	16.582.564	61.177.585
	Outubro	39.288.130	16.347.455	55.635.585
	Novembro	41.903.460	16.178.878	58.082.338
	Dezembro	40.534.688	15.973.359	56.508.047
2021	Janeiro	266.029	12.449	278.478
	Fevereiro	29.399	7.701	37.100
	Março	11.158	1.356	12.514
	Abril	19.329.615	10.015.771	29.345.386

3. Indicação de valor médio de benefício mensal por indivíduo por estado da federação, mês a mês;

Em resposta ao item 3, os valores apresentados dividem-se em Auxílio Emergencial pago aos públicos do Cadastro Único e Extracad, conforme Tabela 3, e pago ao público do Programa Bolsa Família, contido na Tabela 4. Os dados são provenientes da NOTA TÉCNICA Nº 10 (Anexo VII) da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e da Planilha (Anexo XI) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

No ano de 2021, ainda ocorreram pagamentos referentes aos Auxílios de 2020, em decorrência: i) processos de contestação administrativa; ii) contestações extrajudiciais; iii) decisões judiciais; e iv) processamentos de ofício atendendo demandas da Conselho Nacional de Justiça e da Defensoria Pública da União. Por esse motivo, os dados de dezembro a março por vezes se encontram acima da média histórica.

Tabela 3: Valor médio de benefício para público do CadÚnico e Extracad por estado, mês a mês

	2020									2021			
UF	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AC	662,22	676,09	657,17	663,56	665,9	643,11	439,35	560,04	516,15	1.146,99	2.283,05	2.785,71	232,14
AL	660,59	675,05	655,59	661,67	658,82	640,1	423,83	549,26	515,8	1.171,21	2.394,55	2.145,45	243,73
AM	673,38	681,71	666,15	672,85	678,12	651,43	452,5	568,68	525,48	1.216,33	2.200,00	3.161,25	235,41
AP	688,14	697,15	676,18	686,32	682,63	661,65	442,68	570,93	533,92	1.194,66	2.379,73	3.150,00	237,09
BA	652,2	666,02	649,57	653,69	652,79	632,62	416,1	543,79	512,99	1.184,43	2.448,90	2.749,17	234,51
CE	649,12	661,5	646,15	649,85	649,9	629,59	409,96	536,5	507,18	1.200,23	2.458,15	2.212,54	240,65
DF	690,47	696,04	674,47	681,03	688,13	666	476,86	594,01	555,61	1.239,18	2.559,38	3.060,00	223,43

ES	660,72	672,23	652,34	657,4	657,03	640,11	451,69	570,83	524,62	1.222,57	2.605,70	2.671,91	227,56
GO	673,42	685,23	663,08	669,06	669,33	650,99	457,94	573,14	539,82	1.161,55	2.681,05	2.834,66	227,97
MA	648,48	668,67	644,11	650,59	647	625,85	408,99	528,58	513,94	1.071,49	2.412,26	2.654,93	240,44
MG	655,56	668	648,98	653,93	653,8	635,63	442,8	561,45	525,72	1.177,28	2.426,16	2.520,06	227,74
MS	675,6	695,03	669,42	674,91	686,01	658,75	451,4	581,89	542,83	1.271,82	2.212,41	3.224,03	231,01
MT	680,48	698,85	672,84	678,03	677,94	658,94	454,98	580,04	546,85	1.213,19	2.560,39	2.974,04	227,91
PA	660,02	673,08	655,31	661,69	661,17	638,78	423,04	546,17	517,52	1.069,68	2.165,17	2.569,94	236,35
PB	647,06	660,39	643,09	648,46	648,16	630,92	415,78	542,32	504,8	1.109,93	2.230,22	2.631,06	238,55
PE	656,38	670,41	651,94	657,93	660,75	654,13	418	547,52	515,95	1.215,92	2.175,83	2.456,90	238,48
PI	647,28	663,78	644,45	649,63	648,72	626,01	410,88	533,6	510,67	1.166,45	2.347,54	2.242,86	237,58
PR	664,68	678,83	656,27	661,25	663,68	645,32	452,54	570,63	536,23	1.277,24	2.374,26	2.088,37	225,52
RJ	674,7	678,23	662,19	668,16	675,35	649,86	459,9	577,29	523,72	1.197,76	1.981,19	2.486,90	224,62
RN	658,24	670,71	654,23	658,12	663,48	640,49	419,43	548,86	514,03	1.202,01	2.153,47	2.119,41	239,64
RO	673,98	692,88	667,39	672,59	674,79	654,06	447,62	572,59	535,48	1.192,16	2.843,03	2.690,11	230,26
RR	689,14	706,67	678,52	687,92	696,25	665,27	468,5	595,89	541,3	1.107,88	2.480,00	3.225,00	231,87
RS	680,98	694,25	669,13	678,68	690,18	686,55	464,58	592,47	557,69	1.347,04	2.367,07	2.201,35	224,85
SC	683,46	695,62	668,93	676,21	679,52	668,74	482,06	600,73	561,98	1.306,65	2.574,81	2.060,86	221,41
SE	655,09	667,99	652,38	656,95	656,3	636,53	413,87	546,24	514,22	1.159,66	2.580,90	2.375,26	237,78
SP	672,85	680,33	661,58	667,08	667,86	650,09	463,48	580,29	536,01	1.267,49	2.182,00	2.324,45	223,91
TO	654,75	672,06	654,19	656,43	655,76	637,68	417,18	538,35	527,92	1.158,76	2.845,71	2.503,13	233,02
UF Não identificada	622,22	600	651,77	869,07	695,6	646,84	650,77	910,09	836,69	1.747,67	2.849,96	3.122,02	-

Tabela 4: Valor médio de benefício para público PBF por estado, mês a mês

UF	2020									2021			
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AC	1184,03	1181,39	1182,64	1182,23	1182,13	556,27	552,28	551,35	552,20	1792,50	1800,00	0,00	319,97
AL	1117,00	1116,16	1116,09	1117,50	1117,47	530,77	528,25	526,04	526,74	1805,36	2096,45	3392,85	307,54
AM	1175,79	1171,75	1173,00	1173,44	1173,19	553,83	548,49	547,86	547,90	1348,46	1900,00	11400,00	323,98
AP	1213,49	1211,76	1211,58	1213,61	1213,32	565,27	560,70	559,86	560,87	1650,00	1936,36	0,00	339,41
BA	1111,70	1110,81	1110,71	1108,47	1108,48	526,06	523,50	522,42	523,85	1353,79	1974,27	4062,50	294,77
CE	1135,68	1134,95	1134,93	1133,74	1133,72	539,16	537,22	536,11	537,08	1680,34	2107,84	3109,93	300,71
DF	1141,10	1135,77	1135,98	1136,71	1138,15	545,24	539,99	538,76	545,77	1341,35	1992,86	5700,00	320,78
ES	1110,51	1109,81	1109,70	1110,04	1110,12	536,88	533,23	531,40	535,43	1682,54	1963,12	3642,86	307,78
GO	1141,44	1139,70	1139,38	1139,07	1139,33	547,96	542,44	540,97	544,86	1381,46	2185,44	3327,27	326,43
MA	1147,02	1145,32	1144,61	1133,21	1133,37	542,12	537,86	536,84	541,43	1803,95	2383,13	3705,88	315,33
MG	1102,95	1102,08	1101,57	1101,49	1101,71	531,82	527,37	525,85	529,86	1428,71	2093,34	3299,55	304,61
MS	1108,31	1102,49	1103,63	1104,47	1105,78	541,47	534,45	532,66	535,89	1342,62	1961,05	4900,00	323,79
MT	1119,30	1117,78	1118,03	1119,76	1120,59	547,71	542,06	539,63	543,59	1316,98	2100,00	3300,00	326,17
PA	1160,80	1159,54	1159,76	1161,79	1161,74	549,33	545,55	543,84	547,17	1592,62	2163,24	3000,00	316,35
PB	1108,91	1107,34	1107,17	1102,92	1103,59	527,78	525,57	524,64	525,26	1876,81	1962,58	3694,29	295,95
PE	1101,07	1096,62	1096,49	1096,23	1098,94	524,98	523,00	521,75	521,01	1668,58	1813,96	3308,12	299,84
PI	1113,32	1111,61	1111,56	1112,32	1112,24	531,91	529,00	527,93	528,70	1444,57	1952,20	4200,00	296,6
PR	1081,61	1080,35	1080,50	1080,41	1080,68	530,74	526,37	523,01	527,86	1387,80	2037,61	3412,39	308,54
RJ	1117,77	1115,11	1115,61	1115,49	1115,51	532,20	528,32	527,22	530,10	1450,06	2043,12	4559,83	312,25
RN	1128,23	1126,32	1126,62	1123,83	1123,97	535,73	533,37	531,87	532,85	1874,63	2126,67	2743,20	300,4
RO	1157,93	1155,88	1156,71	1157,43	1157,34	556,99	552,23	550,59	552,67	1551,72	2150,00	2400,00	322,36
RR	1118,32	1114,34	1116,34	1117,14	1113,47	536,69	532,98	531,25	532,62	2190,00	2121,43	0,00	310,7
RS	1094,54	1080,47	1081,60	1082,76	1090,69	546,29	543,19	539,70	538,08	1742,10	1757,42	3398,74	314,9
SC	1069,38	1062,70	1062,66	1062,60	1067,49	536,78	531,14	527,16	530,49	1432,88	1618,87	2860,49	310,49
SE	1095,08	1094,30	1094,21	1093,66	1093,65	521,00	518,95	517,84	518,90	1883,90	2124,32	2748,39	297,3
SP	1090,25	1088,47	1088,15	1088,59	1088,93	530,50	525,37	523,51	528,55	1184,05	2047,14	3538,26	310,69
TO	1131,96	1131,14	1131,29	1128,44	1128,36	540,96	537,67	536,18	538,07	1665,17	1988,20	5200,00	314,45

4. Listagem com número de fraudes ao auxílio e medidas tomadas para resolução.

Em resposta ao item 4, informamos que o Ministério da Cidadania trabalhou arduamente seus processos de auditoria interna para o impedimento de danos ao erário e a recuperação de ativos (recursos públicos), seja pelo cancelamento de pagamentos indevidos ou pela devolução espontânea efetuada pelo inelegível, seja pelo apoio e auxílio prestado aos titulares da investigação policial (PF) e da ação penal (MPF), que atuam na repressão aos crimes e na busca de ressarcimento referentes aos prejuízos gerados aos cofres públicos.

Desde o início do Auxílio Emergencial, foram recebidas 17.091 denúncias de possíveis fraudes pelos canais de atendimento e decorrentes da apresentação Declarações

Anuais de Imposto de Renda de Pessoa Física. Foram, ainda, realizados diversos cruzamentos pelo Ministério e pelos órgãos de controle. Esse trabalho resultou no cancelamento de pedidos apresentados por 2.210.373 pessoas do público Extracad e de 1.160.209 pedidos apresentados por pessoas do público Cadastro Único. Todavia, é importante ressaltar que esses números estão sob auditoria e que nem todo cancelamento representa necessariamente fraude, uma vez que pode simplesmente indicar, por exemplo, que a situação de elegibilidade de um requerente mudou após requerer o auxílio, tendo recebido ou não alguma das parcelas.

O aprimoramento das análises de elegibilidade foi intensificado com parcerias firmadas com a Controladoria-Geral da União e com o Tribunal de Contas da União, que atuaram em processo constante de retroalimentação de informações e cruzamento de grandes bancos de dados.

No que diz respeito às fraudes, foram firmadas, entre diversas outras, parcerias com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão ao qual a Polícia Federal está vinculada, e com o Conselho Nacional de Justiça. Ambos os acordos têm como objetivo viabilizar a troca de informações e operacionalização de ações de caráter preventivo e repressivo a fraudes relacionadas ao auxílio emergencial.

Além disso, o Ministério celebrou acordos para ter acesso a melhores informações que serviram para desenvolver trilhas de bloqueio e cancelamento e/ou viabilizar a implantação de uma esteira de auditoria interna, responsável por prevenir o dispêndio de milhões de reais em pagamento tido, a princípio indevidamente, e analisar milhares de casos de denúncias.

O Ministério da Cidadania adotou ainda medidas para incentivar e promover a devolução voluntária de valores recebidos supostamente de forma indevida. O detalhamento do processo de auditoria interna foi relatado na NOTA TÉCNICA Nº 10 (Anexo VII), de autoria da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, área técnica responsável pelo assunto em comento.

Por fim, informamos que o Ministério da Cidadania adotou diversas medidas de transparência ativa que permitem o acompanhamento da execução do Auxílio Emergencial. Os dados referentes ao número de beneficiários elegíveis e aos valores transferidos em cada parcela de auxílio estão disponíveis para consulta, por qualquer cidadão, nos seguintes sítios da internet:

- Portal de Transparência e Governança do Ministério da Cidadania: nessa página do Ministério da Cidadania é possível acessar dados sintéticos sobre a gestão do auxílio emergencial. As páginas de transparência e governança estão disponíveis nos endereços <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1> e <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/auxilio-emergencial-2021>, com dados do Auxílio Emergencial e Residual e do Auxílio Emergencial 2021, respectivamente;

- Visualizador de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (VISDATA): o VISDATA é um sistema de gerenciamento e visualização dos diversos programas, ações e serviços do MC. Na plataforma é possível acessar informações sobre o Auxílio Emergencial, fazer tabulações, visualizar mapas interativos e fazer o download de dados, os quais podem ser desagregados até o nível municipal. O link direto para página do auxílio emergencial pago em 2020 é <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?q=2> e <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/painel.php?d=176> para dados do Auxílio Emergencial 2021;

- Portal da Transparência do Governo Federal: no portal é possível acessar e fazer download de dados desagregados até o nível individual, ou seja, é possível saber quem recebeu auxílio emergencial em cada município brasileiro. Trata-se da ferramenta mais desagregada de acesso aos dados e, conseqüentemente, a mais complexa. O acesso a esta ferramenta pode ser feito pelo link <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/auxilio-emergencial?ordenarPor=beneficiario&direcao=asc>

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Ministro de Estado da Cidadania

I - OFÍCIO Nº 81/2021/SE/SPOG/MC (10135564);
II - NOTA TÉCNICA Nº 1/2021 (10134782);
III - OFÍCIO Nº 91/2021/SE/SPOG/MC (10176964)
IV - OFÍCIO Nº 94/2021/SE/SPOG/MC (10189402);
V - *Tabela síntese* (10187906);
VI - NOTA TÉCNICA Nº 4/2021 (10187728);
VII - NOTA TÉCNICA Nº 10 (10186148);
VIII - OFÍCIO Nº 948/2021/SEDS/MC (10190186);
IX - OFÍCIO Nº 11/2021/SEDS/SENARC/GAB/MC (10190148);
X - *Planilha AE AER_PBF_Dados Gerais* (10189452); e
XI - *Planilha Valor Médio AE_AER_PBF* (10190128).



Documento assinado eletronicamente por **João Inácio Ribeiro Roma Neto, Ministro de Estado da Cidadania**, em 14/05/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10190364** e o código CRC **906D8DF7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 -
www.cidadania.gov.br

71000.027385/2021-33
- SEI nº 10190364